



Sumário

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SEMURH	2
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025	2



PORTARIA Nº 01 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SEMURH

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo REURB-S TITULATÓRIA dos imóveis do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM VIVER I E II** no Município de Pinheiro/MA e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DE PINHEIRO/MA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, o item 6.7 do Anexo I da Portaria Ministério das Cidades nº 114/2018 (09/02/2018), alterada pela Portaria MDR nº 2.668/2022 (29/08/2022) e pela Portaria do Ministério das Cidades nº 1.645/2023 (20/12/2023); CONSIDERANDO o Termo de Doação de Imóveis Residenciais no PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, firmado entre o Fundo e o Município de Pinheiro/MA, bem como a autorização da Secretaria Nacional de Habitação, nos termos do Ofício nº 94/2025/SNH/MCID e do Ofício nº 25/2025 GAB/PHO; CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança jurídica, o direito à moradia e a dignidade das famílias ocupantes do Residencial Bom Viver I e II; CONSIDERANDO a responsabilidade atribuída ao Município, nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Doação, de promover a legalização, a titularização e a entrega das matrículas individualizadas aos beneficiários finais, RESOLVE: Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo REURB-S nº 05/2025, com a finalidade de proceder com a Titulação dos moradores do núcleo urbano denominado **Loteamento Residencial Bom Viver I e II**, localizado na Estrada da Bupalina, área desmembrada da Enseada da Pedras e Fazenda Mariana com **área total de 250.000,00 m² com matrícula sob o número 5.357, fl. 168, Livro nº 2, no Cartório de Imóveis de**

Pinheiro/MA, conforme consta no Processo Administrativo nº 05/2025. Art. 2º Esta REURB-S tem como objetivo a emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária dos imóveis inseridos no referido núcleo urbano. Art. 3º O processo será conduzido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, por meio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação de Pinheiro/MA, em 15 de agosto de 2025. **SINVAL SOARES MARQUES** Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação Matrícula 071/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, no dia 03 de setembro de 2025, às 10h00min (Dez horas), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Pinheiro - MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 15 agosto de 2025. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA

GABINETE DO PREFEITO

Carlos Andre Costa Silva

PREFEITO

Responsável pelas publicações

JESIVALDO RIBEIRO CARVALHO

Designado pela Portaria No. 068/2025

Prefeitura Municipal de Pinheiro

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Endereço: Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000

E-mail: ouvidoriapref@pinheiro.ma.gov.br

Site: www.pinheiro.ma.gov.br